

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A Sra. MARIA JARDENE DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.962/0001-36, com sede na Rua Vereador Francisco Melão Sobrinho, bairro Chapadinha na Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. **Abraão Pereira da Silva**, CPF nº 117.034.378-37, e do outro lado a Sra. **Maria Jardene de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº **027.521.853-83**, na qualidade de **CONTRATADA**, Termo de Rescisão Contratual e resolve rescindir o referido Contrato Administrativo, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os seus serviços, na função de ORIENTADORA SOCIAL com carga horária de 40(quarenta) horas semanais no centro de referencia da Assistência Social - CRAS, em caráter provisório e temporário, neste município de Prata do Piauí-PI, pelo período a seguir determinado, ou até que se realize concurso publico ou teste seletivo de provas e títulos para preenchimento da vaga, quando então, por força de aprovação e nomeação de candidatos, estará o presente contrato automaticamente rescindido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas clausulas, quando ocorrerá justa causa e em especial, quando a CONTRATADA sem justificativa prévia, abandonar as funções do seu cargo, por mais de 10 (dez) dias consecutivos. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí-PI

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de outubro de 2018.





Abraão Pereira da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Jardene de Oliveira  
CPF nº 027.521.853-83

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 070.737.353-09

2.   
CPF Nº 065.638.443-32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: MARIA JARDENE DE OLIVEIRA

CPF: 027.521.853-83

VALOR MENSAL: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)

VALOR GLOBAL: 1 431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais).

FONTE DE RECURSOS: FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Assistência a Epilepticos	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	150.000,00
Demandas judiciais	100.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Taxas de juros	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	15.000,00
Pagamento de juros da dívida maior que o criado	5.000,00		
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Limitação de empenhos	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>

*Alelene Barbosa Viana*  
 Alelene Barbosa Viana  
 Prefeito Municipal



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A Sra. MARIA JARDENE DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.962/0001-36, com sede na Rua Vereador Francisco Melão Sobrinho, Bairro Chapadinho na Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Abraão Pereira da Silva, CPF nº 117.034.178-17, e do outro lado a Sra. Maria Jardene de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 027.521.853-83, na qualidade de CONTRATADA. Termo de Rescisão Contratual e resolve rescindir o referido Contrato Administrativo, com fundamento na cláusula sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os seus serviços, na função de ORIENTADORA SOCIAL, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais no centro de referência da Assistência Social - CRAS, em caráter provisório e temporário, neste município de Prata do Piauí-PI, pelo período a seguir determinado, ou até que se realize concurso público ou teste seletivo de provas e títulos para preenchimento da vaga, quando então, por força de aprovação e nomeação de candidatos, estará o presente contrato automaticamente rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas cláusulas, quando ocorrerá justa causa e em especial, quando a CONTRATADA sem justificativa prévia, abandonar as funções do seu cargo, por mais de 10 (dez) dias consecutivos. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí-PI.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explorados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de outubro de 2018.

*Abraão Pereira da Silva*  
 Abraão Pereira da Silva  
 Secretário Municipal de Assistência Social

*Maria Jardene de Oliveira*  
 Maria Jardene de Oliveira  
 CPF nº 027.521.853-83

TESTEMUNHAS:

1. *Luiz Carlos Maranhão da Silva*  
 CPF nº 036.733.353-09

2. *Marcelo da Luz da Silva*  
 CPF nº 005.698.443-32



PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- NOMEAR, ANTONIO SAUDANE DE ALMEIDA, portador do RG. nº 34.221.206-2 - SSP/SP, e CPF: 123.166.808-36, para exercer a função de Divisão de Transporte e Apoio Operacional, Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE no município de Prata do Piauí, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 04 de outubro de 2018.

*Wilhelm Barbosa Lima*  
 Wilhelm Barbosa Lima  
 Prefeito Municipal